

Trabalhadores com contratos flexíveis na RMPA: elevado crescimento em condições de inserção precárias no período 1992-2008*

Míriam De Toni**

Doutora em Sociologia pela UFRGS.
Socióloga da FEE

Resumo

Tendo-se presente as mudanças no âmbito do trabalho, notadamente a partir dos anos 90, e a precarização das inserções ocupacionais daí decorrente, o artigo tem por objetivo analisar o segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada – inclui basicamente assalariados sem carteira de trabalho assinada, autônomos que trabalham para uma empresa e trabalhadores terceirizados –, cujo estudo se impõe dado que esse grupo vem apresentando as condições de trabalho mais adversas e registrou o maior crescimento comparativamente a outros segmentos (inserção padrão/protegidos e informal). Discute-se a operacionalização desse segmento e analisam-se suas características e evolução, tendo por referência a Região Metropolitana de Porto Alegre e utilizando-se dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED-RMPA) para o período 1992-2008. Conclui-se, ainda, que esse segmento de trabalhadores, além de ter sido o único a aumentar sua participação no conjunto da força de trabalho, no período, passando de 9,9% para 16,5% do total de ocupados, estava praticamente excluído do sistema de proteção social, detinha a mais elevada

* Versão original, apresentada no 5º Encontro de Economia Gaúcha 2010.

Este artigo integra o Projeto “Políticas públicas do trabalho: uma discussão sobre sua efetividade e a necessidade de ações específicas, a partir das características do mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre”, que contou com apoio do CNPq. A autora agradece Jéferson D. Matos, estatístico da PED-RMPA, Andriago Rodrigues, estagiário, e Andréa C.G. Hentz, bolsista da FAPERGS, pelo trabalho de organização dos dados, e ao colega Walter Pichler pela leitura e sugestões ao texto.

** E-mail: miriam@fee.tche.br

rotatividade e auferia os rendimentos médios mais baixos. Face a essa realidade impõe-se uma reflexão sobre a necessidade de políticas públicas voltadas a estes trabalhadores, no sentido de associar trabalho e inclusão social.

Palavras-chave

Flexibilização do trabalho; mercado de trabalho metropolitano; precarização do trabalho.

Abstract

Considering the changes at work that took place in Brazil, particularly since the 1990, and the spread of precarious forms of work associated to that process, this article aims at analyzing the segment of workers with flexible forms of contract (which includes, basically, non-standard wage employees, self employed that works for one enterprise and subcontracted workers), pointing out its characteristics and evolution during the 1992-2008 period. The importance of the study relies on the fact that this group of workers has presented the worse labor conditions as well as the higher increase in the labor market, in comparison with other groups of workers (standard employment and informal sector). The study is based on data from the Employment and Unemployment Research of the Porto Alegre Metropolitan Area (PED-RMPA). The analysis shows, firstly, that this segment of workers was the only one that experienced an increase in the total labor force, in relative terms (from 9.9% to 16.5%, during the period). Secondly, this group of workers presented the following characteristics, in comparison with other groups: the higher instability in the occupation, the lowest average income and the lowest social protection at work. Based on these results I emphasize that labor market policies should associate work and social inclusion in order to reverse the increase of precariousness that was produced by the recent changes in the work place.

Key words

Labor market; flexible work; precarious work; sociology of work

Classificação JEL: J00, J71, J81, R23.

Introdução

Tendo-se presente as mudanças no mercado de trabalho brasileiro a partir dos anos 90, associadas aos processos de globalização e de reestruturação produtiva, e à maior precarização das formas de inserção da População Economicamente Ativa (PEA) daí decorrentes, analisar, no conjunto da força de trabalho, os segmentos que vêm apresentando condições de trabalho mais adversas, torna-se imperativo.

Nesse sentido, o presente artigo busca analisar o segmento de trabalhadores aqui denominado “segmento com contratação flexibilizada”, investigando as características deste grupo de trabalhadores e a evolução das mesmas ao longo do período que se inicia nos anos 90. A escolha desse segmento justifica-se por ele apresentar elevada precarização face a outras formas de inserção ocupacional, notadamente quando comparado ao conjunto de trabalhadores assalariados com contrato legalizado, como pelo expressivo crescimento no período enfocado, como um fenômeno estreitamente vinculado às estratégias empresariais de corte de custos com a mão-de-obra empregada, no bojo das mutações do trabalho.

A investigação tem como referência o mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre¹, utilizando-se informações da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PED-RMPA)² para o período de julho de 1992 a junho de 2008.

O texto encontra-se organizado em três partes, além desta Introdução. Na parte 1 abordam-se temas voltados à discussão conceitual a respeito das reconfigurações do trabalho, especialmente no Brasil, em que a questão da flexibilidade do trabalho tem lugar destacado, e procede-se à operacionalização do segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada, que servirá de base para a análise desse conjunto de trabalhadores. Na parte 2 procede-se à análise de um amplo conjunto de

¹ A RMPA abarca aproximadamente um terço da população do Estado do Rio Grande do Sul, 40% da população trabalhadora gaúcha vinculada a atividades não agrícolas e gera ao redor da metade do Produto Interno Bruto (PIB) industrial e do setor de serviços.

² A PED-RMPA integra o sistema nacional de pesquisas regionais que acompanha a evolução dos principais indicadores dos mercados de trabalho metropolitanos do País – Sistema PED. Em Porto Alegre, é executada pela Fundação de Economia e Estatística (FEE), desde abril de 1992, em convênio com a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS/ SPETR), o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE-SP), com apoio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

indicadores que permitem caracterizar o segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada e sua evolução no período de 1992 a 2008. Na investigação busca-se, além de distinguir esse segmento face a outros segmentos no mercado de trabalho, aprofundar a análise de aspectos relevantes no que concerne à participação desses trabalhadores no mercado de trabalho e seu perfil, considerando as variáveis sexo, idade e escolaridade, e às características das formas de inserção ocupacional, destacando dimensões importantes tais como as relacionadas ao tempo de permanência na ocupação, ao grau de proteção social e aos rendimentos do trabalho.

Por fim, nas considerações finais, são sintetizadas as principais características do segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada e, adicionalmente, tecem-se algumas reflexões com vistas a equacionar os problemas afetos ao segmento.

1 Contratação flexibilizada: notas sobre conceito e operacionalização

A emergência de novos modelos produtivos e de gestão e organização do trabalho, que se erigiram como alternativas à crise do sistema capitalista do último quartel do século passado e se estabeleceram como paradigmas para as mudanças nos processos de organização do trabalho suscitou o surgimento de determinados termos para designar os novos processos, entre os quais “flexibilidade” tornou-se palavra de ordem.

Embora bastante utilizado, o termo flexibilidade muitas vezes carece de precisão, além de ter significados diversos para diferentes grupos. Além disso, não raro o termo traz embutido um juízo valorativo, que enaltece a flexibilidade em oposição à rigidez, remetendo ao marco analítico neoclássico, o qual postula que “(...) as interações entre oferta e demanda determinam o preço (salário) e a quantidade (ocupação) de equilíbrio e, por definição, não existe desemprego involuntário” (Ramos, 1992, p.17). As rigidezes enunciadas são, assim, atribuídas a fatores exógenos ao mercado (intervenção do Estado, atuação de sindicatos, etc.), que perturbariam a concorrência, limitando, portanto, a flexibilidade – o poder auto-regulador do mercado.

Neste estudo, o foco está voltado mais para as formas de inserção ocupacional associadas à flexibilização do que aos tipos de flexibilização propriamente ditos³. Nesse sentido, uma questão importante para o caso do

³ Sobre os tipos de flexibilização ver Atkinsons, 1986 e Ramos, 1992.

Brasil é que, não obstante a flexibilização do trabalho se tenha colocado no período mais recente, o mercado de trabalho nacional se caracterizou, historicamente, por grande heterogeneidade das formas de inserção dos trabalhadores e elevada flexibilidade (Cacciamali, 1994; Mattoso, 1995; Cardoso Jr., 1998).

Desse modo, no Brasil, diferentemente das sociedades capitalistas mais avançadas, nas quais ocorreu uma “precarização após proteções”, conforme a perspicaz análise de Castel (1998), a flexibilização ocorre sobre um mercado de trabalho já bastante flexível, o mesmo podendo-se afirmar quanto à precarização do trabalho – via de regra associada ao mercado de trabalho informal e aos processos de flexibilização –, que também aprofunda características já existentes no mercado de trabalho nacional.

No período recente, a expansão, no mercado de trabalho brasileiro, de novas contraturalidades – freqüentemente referidas como *formas atípicas de relações de trabalho* – tem ensejado estudos, muito deles voltados aos processos de terceirização no âmbito das empresas, que buscam investigar a flexibilização das relações de trabalho e seus impactos sobre os trabalhadores, bem como definir e mensurar tais formas de inserção ocupacional, com o objetivo de identificar e analisar as características de que se revestem (Druck, 1999; Lavinhas *et al.*, 2000; A situação..., 2001; Chahad, 2003).

As “formas atípicas de trabalho” geralmente compreendem inserções laborais distintas do contrato de trabalho assalariado padrão⁴, que se intensificaram ou proliferaram a partir dos anos 90, dentre as quais se destacam: trabalho assalariado sem vínculo legalizado, trabalho assalariado com contratado indireto (contratado por empresa diferente daquela onde trabalha), trabalho em tempo parcial, trabalho a domicílio, trabalho por prazo determinado, trabalho autônomo para uma empresa, teletrabalho, etc. Contratações dessa natureza geralmente acarretam redução do contingente de assalariados diretos, visando diminuir custos fixos (com mão-de-obra e infra-estrutura), obter maior flexibilidade horária e salarial, reduzir os conflitos no chão de fábrica, acentuar a especialização produtiva, aumentar a produtividade e adaptar o sistema produtivo à instabilidade da demanda.

⁴ O “contrato de trabalho assalariado padrão” do sistema capitalista constituiu-se ao longo do século XX e tornou-se hegemônico nas sociedades avançadas. Caracteriza-se pela compra e venda de força de trabalho, em que o trabalhador executa um trabalho para um único empregador, em troca de um salário, em local definido pelo contratante, em regime de jornada integral, por tempo indeterminado, incorporando uma série de direitos e benefícios sociais para o trabalhador e de obrigações para o empregador e para o Estado.

1.1 Operacionalização do segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada

Tomando-se por base os estudos sobre a flexibilização das relações de trabalho, procede-se à definição do segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada, tendo por referência a metodologia da PED. As categorias selecionadas e sua definição devem ser tomadas como uma aproximação da contratação flexível, pois a coleta de dados não abarca o espectro de contratações de trabalho que podem ser incluídas nesse recorte analítico.⁵

Para os propósitos desta seção toma-se como referência primordial trabalho de Toni (2006), no qual os ocupados foram agrupados em três grandes segmentos. Além do segmento de **trabalhadores com contratação flexibilizada** são definidos outros dois segmentos – inserção padrão e informal tradicional –, que serão tomados como contraponto à análise.

A **contratação flexibilizada** compreende aquelas inserções ocupacionais que vêm sendo utilizadas pelas empresas, mais diretamente ligadas à reestruturação nos modos de produzir e de organizar o trabalho, tais como: o assalariamento à margem da legislação trabalhista; a terceirização ou subcontratação, que pode se desdobrar na utilização, pelas firmas, de trabalhadores assalariados pertencentes a outras empresas – mais comum na terceirização de serviços, tais como os de limpeza, alimentação, segurança, etc. – ou na contratação de trabalho autônomo; e a contratação de estagiários para o exercício de uma gama diversa de atividades.

Em conformidade com a metodologia da PED-RMPA, as categorias ocupacionais que compõem o segmento com contratação flexibilizada compreendem:

- assalariado do setor público, sem carteira de trabalho assinada
- assalariado do setor privado, com contratação indireta, sem carteira de trabalho assinada, e com carteira de trabalho assinada
- autônomo para uma empresa (com mais de cinco empregados e com até cinco empregados)
- assalariado do setor privado, sem carteira, contratação direta (em empresa com mais de cinco empregados)

⁵ Apenas para exemplificar, o contrato de trabalho por prazo determinado, que surgiu nos anos 90 (Lei n. 9.601/98), como uma modalidade de contrato flexível (Chahad, 2003), não é investigado pela PED-RMPA.

- profissional universitário autônomo

A **inserção padrão** abrange basicamente o trabalho assalariado com vínculo legalizado, coberto de proteções através de legislação específica, compreendendo empregados, diretamente contratados, nos setores privado e público, bem como os empregadores de empresas médias e grandes. Essa forma de contratação constitui-se no padrão de referência da relação de trabalho típica do capitalismo no pós-guerra – o contrato de trabalho assalariado legalizado;

O **informal tradicional** abarca uma gama relativamente extensa de ocupações tradicionalmente colocadas como pertencendo ao mercado de trabalho informal, compreendendo várias modalidades de trabalho autônomo – englobando todos aqueles que trabalham para mais de uma empresa ou para o público em geral –, os empregados e empregadores em micro-empresas e o trabalho doméstico.

A fim de permitir análises mais refinadas, na contratação flexibilizada e na inserção padrão há um recorte interno formando dois conjuntos, um considera o total de trabalhadores e o outro exclui uma categoria. No primeiro caso a de profissionais universitários autônomos, cuja inclusão nesse segmento é um tanto controversa, podendo ser incluída na inserção padrão, no último, a de empregadores, com o objetivo de considerar apenas os trabalhadores assalariados.

2 Trabalhadores com contratação flexibilizada: características e evolução na RMPA

Analisar as principais características ocupacionais dos trabalhadores com contratação flexibilizada deverá permitir que se obtenham informações mais detalhadas sobre o nível de participação desse grupo no conjunto dos ocupados, o perfil dos indivíduos que o compõem, as condições de inserção no mercado de trabalho, bem como sua evolução no período compreendido por este estudo – jul./1992 a jun./2008⁶.

⁶ Como se verá no momento da análise dos dados, estes foram compilados em oito subperíodos, cada um agrupando informações relativas a 24 meses de pesquisa, iniciando com o subperíodo 1 (jul./92-jun./94) e encerrando com o subperíodo 8 (jul./06-jun./08), tomando-se a média do período como indicador das variáveis em pauta. Tais procedimentos, a par de atender critérios estatísticos utilizados pela PED, para efeitos de amostragem, possibilitam maiores níveis de desagregação de variáveis julgadas relevantes para o estudo. Note-se que o primeiro subperíodo inicia em julho de 1992, estando condicionado pela

Como ponto mais geral cabe referir que, analisando-se o período como um todo é possível delinear dois momentos em função da tendência prevalente dos principais indicadores do mercado de trabalho. Assim, observa-se que houve uma tendência de precarização do mercado de trabalho na primeira parte do período, que compreende os subperíodos de 1 a 4 e praticamente coincide com os anos 90. Este período foi marcado pela maior abertura comercial, aprofundamento da reestruturação produtiva, baixo e volátil crescimento do produto, adoção de políticas de corte neoliberal, no País, privatizações e desregulamentação das várias esferas da economia e da sociedade – com especial ênfase na flexibilização das relações de trabalho –, fatores estes com reflexos predominantemente negativos sobre o mercado de trabalho. Dentre os impactos mais importantes sobre a força de trabalho destacam-se a elevação do desemprego, a precarização das inserções ocupacionais e a expansão de formas de trabalho atípicas, crise do sindicalismo e mudanças nas negociações coletivas de trabalho (Pochmann, 1999; Toni, 2006; Freire, 2006; Amorim, 2007).

De modo inverso, a segunda parte do período, integrada pelos subperíodos de 5 a 8 e abrangendo os anos 2000 até meados de 2008, revela uma melhora das condições de inserção ocupacional, determinada por uma evolução mais favorável da economia. Merecem destaque a desvalorização cambial de 1999, cujos efeitos positivos se fizeram sentir no início da presente década, e taxas de crescimento econômico mais elevadas em boa parte dos anos, comparativamente à década anterior. Tal desempenho resultou da conjunção de vários fatores, entre eles: conjuntura internacional favorável, com expansão das exportações; o bom desempenho da agroindústria gaúcha, acrescido da elevação dos preços internacionais das *commodities* agrícolas; o desempenho francamente positivo da construção civil, associado à maior oferta de crédito, redução nos juros e alongamento nos prazos dos empréstimos; e forte ampliação do comércio, para o que contribuíram aumentos nos rendimentos do trabalho e na massa de rendimentos, principalmente a partir de 2005, ampliando as possibilidades de consumo das famílias.

Do ponto de vista do mercado de trabalho, atenua-se a precarização evidenciada no período precedente, ressaltando-se o declínio do desemprego e o aumento do contingente de trabalhadores assalariados, em especial com carteira de trabalho assinada.

Buscando elucidar esse desempenho positivo, estudos recentes têm destacado a contribuição de fatores tais como: as mudanças no plano econômico, com destaque para a desvalorização cambial havida em 1999; a

disponibilidade dos dados, visto que a PED-RMPA foi implantada no decorrer do primeiro semestre daquele ano.

menor intensidade do processo de reestruturação produtiva, face aos anos 90; importante recuperação do emprego industrial; mudanças no plano legal, seja via uma maior fiscalização das relações de trabalho, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, seja por alterações na Justiça do Trabalho, consolidando uma jurisprudência que responsabiliza, subsidiariamente, a empresa tomadora de serviços terceirizados; e aumentos reais do salário mínimo conjugados a transferências de renda, por parte do governo federal, com destaque para o Programa Bolsa-família (Passos; Ansiliero; Paiva, 2005; Freire, 2006).

2.1 Participação e evolução do segmento com contratação flexibilizada

Em termos de participação no conjunto de ocupados, o segmento de contratação flexibilizada (CF) congregava parcela expressiva de trabalhadores dentre os três segmentos em que foram agrupados os trabalhadores da RMPA, alcançando 9,9% do total, no início do período enfocado por este estudo (jul./92-jun./94). Embora abarcasse o menor grupo de trabalhadores, foi o que apresentou o maior crescimento e o único segmento a aumentar sua participação relativa entre os ocupados, alcançando 16,5% do total ao se encerrar o período (jul./06-jun./08), conforme Tabela 1.

A maior parcela de trabalhadores encontrava-se no segmento com inserção padrão (IP) (56,6%), cuja participação decresceu para 50,8% ao final do período, enquanto que o informal tradicional (IT), embora tenha aumentado sua participação nos subperíodos iniciais, chegou ao final em patamar idêntico ao registrado inicialmente (32,2% do total de ocupados).

O segmento com contratação flexibilizada foi o único a apresentar crescimento no contingente de trabalhadores em todos os subperíodos considerados, sendo, ainda, o que registrou o crescimento mais expressivo em ambos os períodos de tempo supra referidos. Tomando-se os pontos extremos do período em análise verifica-se que o número de trabalhadores mais do que duplicou nesse segmento, tendo aumentado 123,6% com a incorporação de mais 152 mil indivíduos, contingente esse superior ao registrado para cada um dos outros dois segmentos.

De fato, o segmento com inserção padrão 1 teve o menor aumento relativo, de apenas 20,0%, representando a absorção de mais 141 mil trabalhadores, ao passo que o informal tradicional agregou 134 mil novos trabalhadores no decorrer do período, com aumento relativo de 33,5% ao contingente existente no início (Tabela 1)

Tabela 1

Estimativa dos ocupados (em 1 000 pessoas) e participação na ocupação, por formas de inserção, na RMPA - subperíodos: 1 (jul./92 - jun./94) e 8 (jul./06 - jun./08).

FORMAS DE INSERÇÃO	OCUPADOS		PARTICIPAÇÃO %		VARIAÇÃO 8/1	
	Sub-período 1	Sub-período 8	Sub-período 1	Sub-período 8	Abso-luta	Percentual
OCUPADOS	1.243	1.662	100,0	100,0	419	33,7
Contratação flexibilizada 1 (1)	123	275	9,9	16,5	152	123,6
Contratação flexibilizada 2 (2)	110	239	8,8	14,4	129	117,3
Assalariado setor público sem carteira	13	37	1,0	2,2	24	184,6
Assalariado, setor privado, sem carteira, contratação indireta	(5)	9	(5)	0,6	-	-
Assalariado, setor privado, com carteira, contratação indireta	13	51	1,0	3,0	38	292,3
Autônomo para uma empresa com mais de cinco empregados	27	30	2,2	1,8	3	11,1
Autônomo para uma empresa com até cinco empregados	9	15	0,7	0,9	6	66,7
Assalariado, setor privado, sem carteira, contratação direta, em empresa com mais de cinco empregados	47	97	3,8	5,9	50	106,4
Profissional Universitário Autônomo	13	36	1,0	2,1	23	176,9
Inserção padrão 1 (3)	704	845	56,6	50,8	141	20,0
Inserção padrão 2 (4)	688	817	55,3	49,1	129	18,8
Informal tradicional	400	534	32,2	32,2	134	33,5

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP, DIEESE e apoio da PMPA.

(1) Inclui profissional universitário autônomo. (2) Não inclui profissional universitário autônomo. (3) Inclui empregador com mais de 5 empregados. (4) Não inclui empregador com mais de 5 empregados. (5) Amostra não comporta desagregação para esta categoria.

A evolução diferenciada de cada um dos segmentos de trabalhadores decorreu de comportamentos distintos entre eles, ao se focar os dois períodos de análise distinguidos. Ou seja, para os trabalhadores com contratação flexibilizada constatou-se elevação mais pronunciada no período que compreende os anos 90 (60,2%) frente ao dos anos 2000 (39,6%).

O informal tradicional igualmente acusou incremento em ambos os períodos, mas este foi bem mais intenso no primeiro, enquanto que o segmento com inserção padrão teve comportamento distinto. Este foi o único a apresentar redução no contingente ocupado no primeiro período (-7,6%), não obstante ter registrado recuperação importante no período subsequente (28,6%).

Atentando-se para as categorias que compõem o segmento com contratação flexibilizada, observou-se que ao final do período como um todo a maioria delas havia mais do que duplicado o contingente de trabalhadores. A maior categoria do segmento – assalariados do setor privado, sem carteira assinada –, com participação de 35,3%, teve ampliação de 106,4%, totalizando 97 mil trabalhadores no último subperíodo. Entre os assalariados cabe ressaltar, ainda, o elevado aumento para os terceirizados do setor privado, com carteira assinada e contratação indireta (292,3%) - com 51 mil trabalhadores tornaram-se a segunda maior categoria (18,5% do total) – Tabela 1.

A análise da evolução do mercado de trabalho da RMPA, no decorrer do período em foco, mostrou que o único segmento que aumentou sua participação na ocupação foi aquele com contratação flexibilizada, o oposto ocorrendo para o segmento com inserção padrão, que sofreu pequeno recuo. Dado esses resultados e tendo-se presente que o contingente total de ocupados foi acrescido de 419 mil trabalhadores a mais, no período, conclui-se que de cada três postos criados dois o foram em situações mais frágeis e precárias no mercado de trabalho, seja no segmento com contratação flexibilizada ou no informal tradicional.

2.2 Perfil dos trabalhadores com contratação flexibilizada

Tomando-se o conjunto dos trabalhadores da RMPA sobressai, na composição segundo o **sexo**, o fato de que as mulheres tinham uma menor participação face a registrada para os homens, nos três segmentos considerados, como também que essa diferença vem diminuindo, pelo ingresso crescente de mulheres no mercado de trabalho nas últimas décadas (Galeazzi *et al.*, 2003; Toni, 2006).

Atendo-se ao segmento com contratação flexibilizada 2, que congrega a quase totalidade dos trabalhadores nesta condição, verifica-se que, no início do período, as mulheres representavam 37,4% do total de ocupados na CF1 subido para 41,5% no 8º subperíodo. Participação semelhante era verificada na inserção padrão, sendo que no informal

tradicional a presença de mulheres ocupadas era superior, alcançando metade dos ocupados no último subperíodo.

Ainda levando-se em conta todo o período, observa-se que a participação das mulheres na contratação flexibilizada cresceu cerca de 145%, ao passo que a mão de obra masculina duplicou. Em termos absolutos isso significou o acréscimo de 68 mil mulheres na CF1, sendo que para os homens houve absorção de mais 84 mil indivíduos.

No que diz respeito à **idade**, o segmento com contratação flexibilizada tem uma população trabalhadora mais jovem, comparativamente aos outros dois segmentos, especialmente ao se considerar a CF2, em que não se contabilizam os profissionais universitários autônomos, entre os quais predominam os adultos. Assim, tendo por referência o último subperíodo, os jovens de 15 a 24 anos, na CF2, superavam um terço do total (34,4%), e os adultos jovens, de 25 a 39 anos, alcançavam 36,0%, totalizando quase três quartos dos ocupados no segmento. Note-se que na inserção padrão os jovens mal alcançavam os 20% de trabalhadores, baixando sua participação para 12,4% no informal tradicional – Gráfico 1.

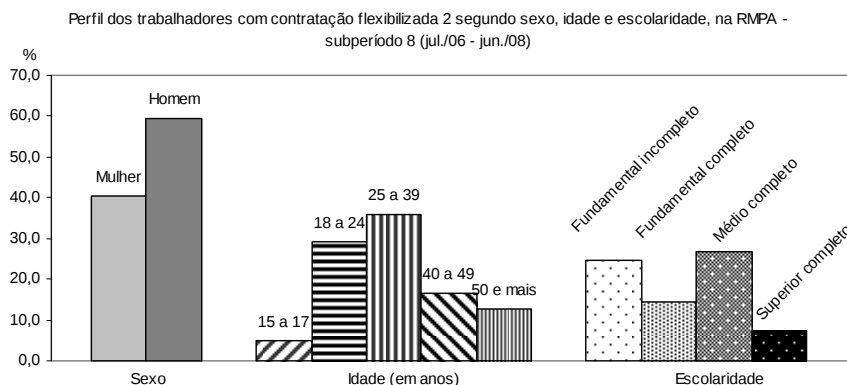
Como os jovens estavam entre as categorias mais numerosas, conclui-se que estes trabalhadores encontravam maiores dificuldades para uma inserção laboral protegida, provavelmente tendo que se sujeitar a condições mais precárias de inserção ocupacional a fim de obter um trabalho. Essa situação acaba acarretando sérios prejuízos para estes indivíduos e para sua carreira profissional, não apenas por não poderem usufruir dos benefícios legalmente previstos para sua categoria, mas também porque provavelmente não terão uma aposentadoria institucionalmente protegida.

Ao se examinar a **escolaridade** dos trabalhadores sobressai o baixo nível de escolaridade para uma expressiva parcela deles, embora esse indicador tenha apresentado melhora no decorrer do período.

No que diz respeito à escolaridade dos trabalhadores com contratação flexibilizada, constata-se, de imediato, a prevalência de um baixo nível educacional, especialmente no confronto com os trabalhadores com inserção padrão. Já no informal tradicional os níveis de escolaridade são historicamente os mais baixos dos três segmentos em que foram agrupados os trabalhadores

Tomando-se o segmento CF2, que exclui os profissionais universitários autônomos os quais, por definição, têm ensino superior completo, verifica-se que os trabalhadores desse segmento estavam concentrados em dois graus de ensino, ao final do período em estudo: 24,6% tinham até o ensino fundamental incompleto e 26,7% ensino médio completo. Já na inserção padrão a situação era bem mais favorável, pois nestes mesmos níveis de ensino havia 18,0% e 36,8% dos indivíduos. Ademais, na maior parte das categorias, ao redor da metade dos trabalhadores detinham, no máximo, ensino fundamental completo.

Gráfico 1



FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP, DIEESE e apoio da PMPA.

Tendo em vista que a escolaridade é um atributo valorizado quando da contratação de um trabalhador e que os níveis de rendimento do trabalho tendem a ter uma relação direta com o grau de escolaridade, os mais baixos níveis de escolaridade apresentados pelos trabalhadores da CF2 sugerem que este fator acrescenta maiores dificuldades para uma inserção mais favorável no mercado de trabalho.

Atendo-se, portanto, ao perfil dos trabalhadores do segmento com contratação flexibilizada, pode-se afirmar que eles eram predominantemente homens, jovens e com baixa escolaridade. Embora tais características prevaleçam, ao longo do período estudado as mudanças se deram no sentido de um aumento mais que proporcional da participação das mulheres e de uma significativa melhora no grau de escolaridade, acompanhando o comportamento verificado para o total da força de trabalho da RMPA.

2.3 O exíguo tempo médio de permanência no trabalho

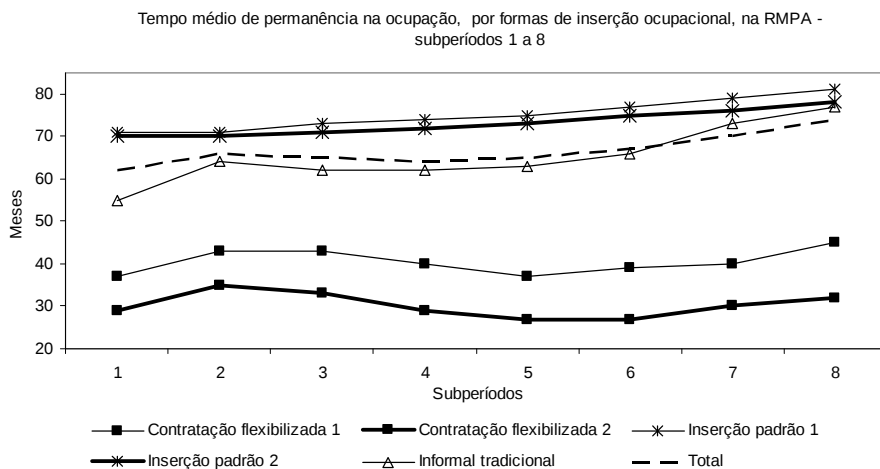
A instabilidade dos vínculos de emprego e a enorme flexibilidade para as empresas ajustarem a magnitude de seu quadro de pessoal ao ritmo da produção constituem uma das marcas do regime de trabalho no Brasil, aumentando a insegurança no trabalho (Baltar e Proni, 1996).

O exame da estabilidade na condição de ocupado é aqui realizado tomando-se como referência o tempo médio de permanência dos trabalhadores na ocupação que estavam exercendo e sua evolução no período em foco.

Os dados apresentados no gráfico 2 indicam, para o conjunto dos ocupados na RMPA, que o tempo médio de permanência no trabalho apresentou tendência de elevação no decorrer do período em análise, passando de 62 para 74 meses, refletindo comportamentos semelhantes para os três segmentos de trabalhadores considerados.

Na análise sobressai a grande diferença no tempo médio de permanência no trabalho entre os segmentos. A mais elevada instabilidade no trabalho foi observada para o segmento com contratação flexibilizada, dado o exíguo tempo médio de permanência no trabalho – em média, pouco acima de três anos e meio na maior parte do período –, o que denota, também por este ângulo, a maior fragilidade dessa forma de inserção no mercado de trabalho. No outro extremo, a maior estabilidade no emprego foi registrada entre os indivíduos com inserção padrão, cujo tempo médio situava-se ao redor de seis anos.

Gráfico 2



FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTS/SINE-RS, SEADE-SP, DIEESE e apoio da PMPA.

NOTA: Contratação flexibilizada 1 - Inclui profissional universitário autônomo. Contratação flexibilizada 2 - Não inclui profissional universitário autônomo. Inserção padrão 1 - Inclui empregador com mais de 5 empregados. Inserção padrão 2 - Não inclui empregador com mais de 5 empregados.

Registre-se que a elevada instabilidade é ainda mais gritante na CF 2, em que o tempo médio de permanência no trabalho se situava abaixo dos três anos ao longo do período em estudo (variação em torno dos 30 meses). As categorias mais prejudicadas quanto a esse aspecto eram os assalariados do setor privado sem carteira, sejam os com contratação direta, sejam aqueles contratados indiretamente, em que o tempo médio de permanência no trabalho sequer alcançava dois anos, na maior parte do período.

Tais evidências denotam a elevada rotatividade a que estão sujeitos os trabalhadores com contratação flexibilizada, permitindo concluir que eles enfrentam dificuldades para se manterem ocupados ou para reter condições mais favoráveis de inserção ocupacional, eventualmente obtidas, revelando uma aderência maior às oscilações conjunturais do nível de atividade econômica e às estratégias empresariais a elas associadas.

2.4 O baixo grau de proteção social

A proteção social encontra-se institucionalizada no Brasil, abarcando principalmente duas categorias de trabalhadores – os assalariados com vínculo legalizado, dos setores privado e público.⁷ A contribuição à previdência social é, via de regra, a condição necessária para a inclusão dos trabalhadores ao Sistema de Proteção Social (SPS), sendo este o indicador considerado para a análise da participação dos trabalhadores no SPS.

Considerando-se o conjunto dos ocupados, verifica-se redução da parcela de indivíduos que contribuíam para a Previdência, no decorrer do período em análise: o percentual de contribuintes, que mal ultrapassava os três quartos dos ocupados (76,3%) decaiu para 72,7%, denotando exclusão de uma expressiva parcela de trabalhadores da proteção social institucionalizada.

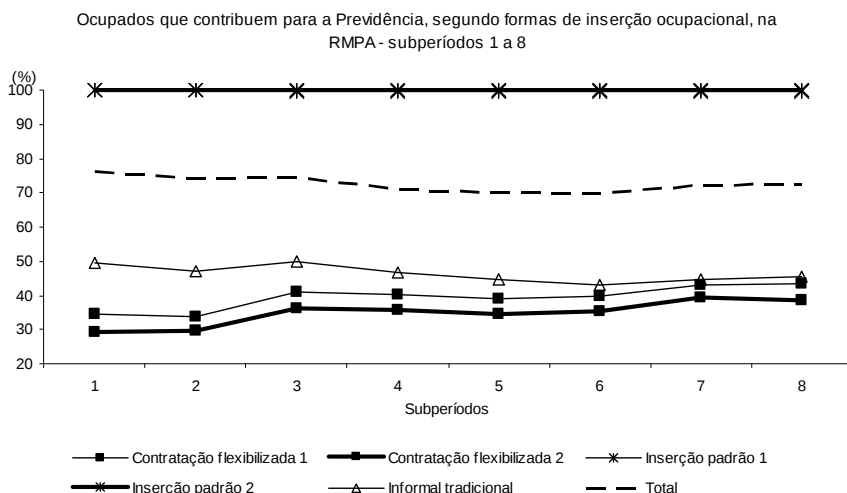
O segmento com contratação flexibilizada é o que detinha a situação mais crítica, embora tenha sido o único a apresentar melhora com relação a esse indicador. No informal tradicional o grau de cobertura, também baixo, teve evolução oposta, regredindo. Já para os trabalhadores com inserção padrão a cobertura é praticamente integral, o que decorre da própria seleção das categorias que o integram (Gráfico 3).

Detalhando-se a análise, constata-se que entre os trabalhadores na CF 1 pouco mais de um terço (34,5%) contribuía para a previdência social no

⁷ Registre-se que, embora a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) exista há bastante tempo, datando de 1943, foi com a Constituição de 1988 que se avançou de modo significativo quanto à abrangência da proteção social vinculada ao trabalho. Para uma análise do processo de construção da proteção social em nível internacional e no Brasil, veja-se Marques (1997).

início do período, atingindo 43,3% ao final. A cobertura, entretanto, é ainda mais baixa na CF 2, em que tais parcelas eram de 29,2% e de 38,7% respectivamente. Não obstante essa melhora, ao final do período cerca de dois terços ou mais desses trabalhadores não tinham cobertura legal na maioria das categorias do segmento. Na pior situação, pois praticamente excluída do SPS, estava a maior categoria desse segmento – os assalariados do setor privado sem carteira assinada e com contratação direta –, uma vez que apenas em torno de 10% deles declarou contribuir para a previdência social.

Gráfico 3



FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS/SINE-RS, SEADE-SP, DIEESE e apoio da PMPA.

NOTA: Contratação flexibilizada 1 - Inclui profissional universitário autônomo. Contratação flexibilizada 2 - Não inclui profissional universitário autônomo. Inserção padrão 1 - Inclui empregador com mais de 5 empregados. Inserção padrão 2 - Não inclui empregador com mais de 5 empregados.

A análise dos dados sugere que, para manter a ocupação ou para ingressar no mercado de trabalho, a “opção” de muitos trabalhadores – na realidade, muitas das vezes uma imposição face à ausência de alternativas – implicou uma troca perversa no sentido de aproveitar oportunidades de trabalho e de rendimentos, talvez promissoras, mas também muito concorridas, às custas da proteção social.

2.5 Rendimentos do trabalho

Dentre os vários indicadores do mercado de trabalho, o rendimento médio real do trabalho apresentou evolução um tanto distinta e em certa medida a direção foi oposta, especialmente ao se considerar os dois grandes períodos demarcados para análise. Ou seja, o comportamento do rendimento médio real mostrou crescimento naquele referente aos anos 90, que abarca os subperíodos 1 a 4, e queda no período subsequente – subperíodos de 5 a 8 –, para os três segmentos em questão, embora a evolução desse indicador não tenha sido uniforme. Em decorrência, enfocando todo o período em análise, o rendimento médio real para o conjunto de trabalhadores da RMPA ficou praticamente estável entre os pontos extremos – no final apresentava o valor de R\$1.072,00.

Quanto aos segmentos de trabalhadores, um primeiro destaque refere-se ao fato de que aqueles com contratação flexibilizada 2 auferiam os rendimentos médios mais baixos, na maior parte do período, relativamente aos outros segmentos. No informal tradicional o rendimento médio era ligeiramente superior e o segmento com inserção padrão 2 detinha os rendimentos mais elevados. Para os três segmentos em foco os valores desses rendimentos eram, no subperíodo 1, de R\$ 744,00, R\$ 807,00 e R\$ 1 262,00, respectivamente – Gráfico 4.⁸

Todavia, analisando-se o segmento com contratação flexibilizada e considerando o período que abarca os anos 90 constata-se que esse segmento foi o que apresentou a maior elevação do rendimento médio real sendo de 22,8% na CF 1 e 25,8% na CF 2.

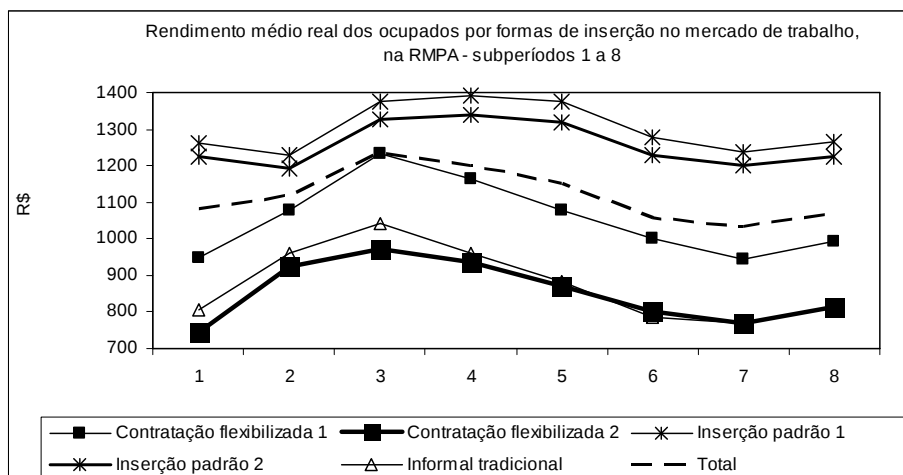
No período mais recente, que abarca os anos 2000, a tônica foi de queda no rendimento médio real, tanto para os segmentos de trabalhadores quanto para as categorias componentes, encerrando com perdas generalizadas. No decorrer desse período tal comportamento foi mais consistente nos subperíodos 5 e 6, arrefecendo no subperíodo seguinte, em que algumas poucas categorias já esboçaram recuperação do rendimento médio real. No último subperíodo houve inversão de sentido, com aumentos para os segmentos e em praticamente todas as categorias de trabalhadores.

Na contratação flexibilizada o declínio do rendimento médio real ficou por volta de 14%, nesse período mais recente, indicando perdas bem abaixo

⁸ Optou-se por realizar essa comparação entre os segmentos contratação flexibilizada 2 e inserção padrão 2, privilegiando-se as categorias de trabalhadores assalariados ou que apresentam algum grau de subordinação na relação de trabalho – como é o caso dos autônomos para uma empresa. -, excluindo-se os empregadores, no primeiro, e os profissionais universitários autônomos, no último, categorias estas que, embora pequenas, auferem os rendimentos médios mais altos, elevando bastante o valor desse indicador.

dos ganhos registrados na primeira parte do período. Comportamento similar foi observado para todas as categorias, exceção feita a de assalariados no setor privado com carteira e contratação indireta, em que o rendimento ficou praticamente estável nos pontos extremos desse período.

Gráfico 4

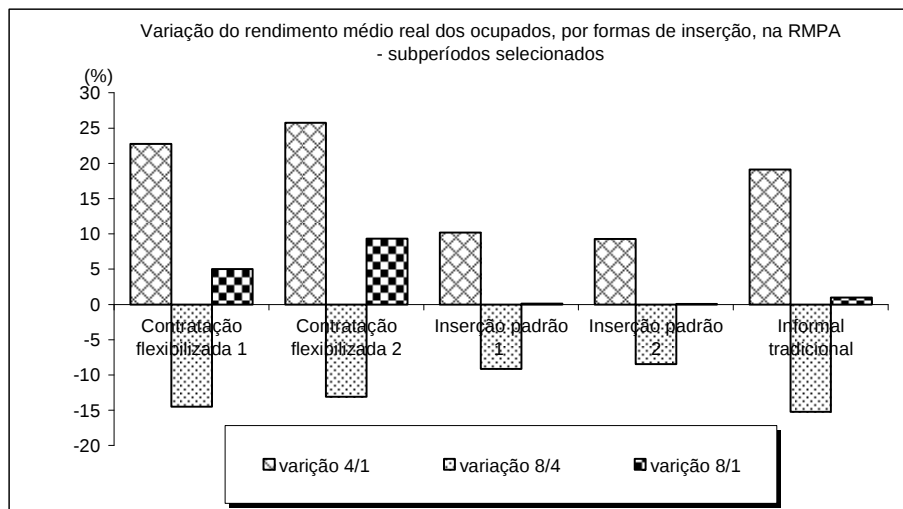


FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTS/SINE-RS, SEADE-SP, DIEESE e apoio da PMPA.

Voltando ao período como um todo, constata-se que o segmento com contratação flexibilizada foi o único a registrar ganhos reais de rendimento entre os pontos extremos, chegando ao final com incremento de 5,0% na CF 1 e de 9,3% na CF 2 (Gráfico 5). Tal resultado deveu-se à combinação de um maior aumento do rendimento médio real na primeira parte do período, frente aos outros segmentos, com um nível de perdas, na segunda parte, cuja magnitude não foi tão elevada a ponto de anular os ganhos anteriores.

Nos outros dois segmentos, ao contrário, a queda no rendimento médio real no período que abarca os anos 2000 praticamente anulou os ganhos havidos na primeira parte, fazendo com que, ao final do período, os rendimentos médios se situassem em patamar bem próximo ao registrado no ponto inicial.

Gráfico 5



FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTS/SINE-RS, SEADE-SP, DIEESE e apoio da PMPA.

De positivo nessa evolução dos rendimentos do trabalho merece destaque o fato de que o comportamento mais favorável para o segmento com contratação flexibilizada, frente à relativa estabilidade para os demais segmentos, reduziu a distância entre seus rendimentos e aquele dos trabalhadores com inserção padrão, contribuindo para minorar a perversa distribuição de renda característica de nosso País – no subperíodo 1 os trabalhadores com contratação flexibilizada 2 recebiam 40,0% menos do que aqueles com inserção padrão 2, diminuindo essa diferença para 33,7% no último subperíodo.

Todavia, há que se ter presente que os rendimentos do segmento com contratação flexibilizada 2 seguiam sendo os mais baixos entre os segmentos ocupacionais, tendo, com a evolução mais favorável, apenas conseguido equiparar-se ao valor dos rendimentos do informal tradicional, nos últimos subperíodos.

Cabe ressaltar que, na contratação flexibilizada, a categoria de assalariados no setor privado com carteira assinada e contratação indireta detinha os rendimentos mais baixos em praticamente todos os subperíodos. Este é um fator adicional que reforça a situação mais desvantajosa de inserção laboral na contratação flexibilizada, demonstrando que o fato de estar contratado legalmente – o que é de extrema importância, pela proteção

social vinculada ao contrato – não se coloca como condição suficiente para uma inserção laboral mais favorável.

Enfim, pode-se afirmar que os rendimentos relativamente mais reduzidos na contratação flexibilizada corroboram, também, os efeitos perversos, sobre esses trabalhadores, associados às estratégias de terceirização, amplamente utilizadas a partir da reestruturação produtiva.

3 Considerações finais

A análise do segmento de trabalhadores com contratação flexibilizada, efetuada neste estudo, permitiu evidenciar as principais características desse segmento face a outras formas de inserção que tipificam o mercado de trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre, agrupadas nos segmentos inserção padrão e informal tradicional. Também possibilitou examinar a evolução desse segmento em um período marcado por grandes transformações no mercado de trabalho, associadas aos processos de reestruturação produtiva e de mudanças nas formas de gerir e de organizar o trabalho, as quais tiveram impactos importantes sobre a classe trabalhadora.

Tendo-se presente que a inserção padrão agrupa os trabalhadores ao abrigo da legislação trabalhista e previdenciária vigente, foi possível comprovar, em termos gerais, que as condições de inserção ocupacional dos indivíduos com contratação flexibilizada são bastante desfavoráveis aos trabalhadores. Entre as dimensões selecionadas para estudo, a análise dos dados permitiu evidenciar os pontos que seguem.

1. O exame do perfil dos trabalhadores com contratação flexibilizada evidenciou os segmentos da população mais vulneráveis à flexibilização e, pelas características dessa inserção ocupacional, mais frágeis perante o mercado de trabalho. Detendo-se na CF2, eram os jovens de 15 a 24 anos que estavam mais expostos à contratação flexível, os indivíduos com menor grau de escolaridade – especialmente até o Ensino Fundamental Completo – e as mulheres. No caso das mulheres, embora elas estivessem em menor número do que os homens nesse segmento, a maior exposição a esses tipos de contratos pode ser inferida a partir do expressivo crescimento de sua participação no segmento em foco, no decorrer do período.
2. A instabilidade nos postos de trabalho, muito mais acentuada nesse segmento, indica maior grau de rotatividade dos ocupados, expressando a maior incidência e/ou vulnerabilidade desses

trabalhadores às demissões, ampliando incertezas e inseguranças no âmbito do trabalho.

3. O baixo grau de proteção social que acompanha a inserção ocupacional dos trabalhadores com contratação flexibilizada explicita o elevado grau de precariedade a que se encontram expostos, à medida que são excluídos das proteções associadas ao trabalho. Em decorrência, esses indivíduos acabam tendo limitado seu acesso a direitos e benefícios previstos em lei, expondo-se a maiores riscos, cujos efeitos nocivos se ampliam para toda a população, podendo reduzir possibilidades de manutenção ou garantia de uma qualidade de vida melhor no presente, bem como serem transferidos para o futuro mais distante, nos termos de uma velhice não protegida.
4. O rendimento médio do trabalho para o segmento de contratação flexibilizada encontrava-se abaixo do registrado para os outros segmentos, em especial na comparação com a inserção padrão. Esta condição corrobora abordagens correntes que vinculam a flexibilização do trabalho com o rebaixamento de custos de produção, por parte das empresas, sendo este mais um dos efeitos perversos, sobre os trabalhadores, decorrentes das estratégias de terceirização, haja vista que os assalariados do setor privado, com carteira assinada e contratação indireta detinham os menores rendimentos médios reais em praticamente todo o período.

Embora formas de inserção ocupacional acompanhadas de diferentes níveis de precariedade e/ou mais frágeis no mercado de trabalho não estejam restritas ao segmento com contratação flexibilizada – são recorrentes também entre trabalhadores do informal tradicional – o que este estudo evidenciou foi que situações de trabalho com tais características ampliaram-se consideravelmente no período enfocado, em função, justamente, do crescimento da contratação flexibilizada. Esse segmento, ao se expandir tanto no período de contração da atividade econômica e de aprofundamento da reestruturação produtiva, quanto no de recuperação da economia nacional e estadual, está a indicar que a contratação flexibilizada pode ser considerada uma prática que tende a integrar de modo mais permanente o espectro de formas de contratação no mercado de trabalho.

Os resultados encontrados mostram, portanto, que a precarização do trabalho ainda constitui um tema relevante quando se analisam as condições de inserção ocupacional dos trabalhadores, tema este que parece ter ficado um tanto à margem nos anos mais recentes, possivelmente ofuscado pela

melhora do mercado de trabalho, principalmente pelo crescimento expressivo do emprego com carteira de trabalho assinada.

Essa discussão ganha contornos mais urgentes quando se alia aos resultados encontrados para o mercado de trabalho regional os impactos da crise econômica mundial, deflagrada em 2008 pela crise financeira, a qual vem afetando negativamente também o mercado de trabalho, através do aumento do desemprego, demissões, fechamento de empresas, etc., que ampliam incertezas em vários âmbitos, da produção e do trabalho.

Tratando-se do segmento com contratação flexibilizada impõem-se algumas reflexões, as quais, se crê, devam ser consideradas no equacionamento dos problemas afetos ao segmento. Nesse sentido, a discussão deve ter como foco a centralidade do trabalho e o trabalho decente.

Reafirmar a centralidade do trabalho, apesar das reconfigurações de que ele tem sido alvo, da ampliação da incerteza e da insegurança e das descontinuidades que acompanham as relações de trabalho, é tarefa impositiva. Isto porque

“O campo de atuação profissional é de fundamental importância para a autonomia dos indivíduos, para a construção de identidade, para o reconhecimento social, para o acesso a bens de consumo, entre outras dimensões tanto materiais quanto simbólicas, cada vez mais importantes nas sociedades do século XXI” (Pinheiro, 2008).

Com relação ao trabalho decente e de acordo com a OIT O conceito de trabalho decente está embasado em quatro pilares: a) respeito às normas internacionais do trabalho; b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; e d) diálogo social (CEPAL/PNUD/OIT, 2008).

Contemplar uma agenda em que a promoção do trabalho decente sirva como referência básica já constitui um objetivo nacional à medida que o Brasil encontra-se engajado na agenda do trabalho decente, o que pode ser resumido na seguinte afirmação:

“A ênfase na geração de postos de trabalho pode contribuir de modo significativo para elevar o nível de desenvolvimento humano, sobretudo quando essa geração está associada às outras dimensões do trabalho decente: ausência do trabalho infantil ou forçado; nível adequado de remuneração, formalidade e acesso à proteção social; respeito aos direitos no trabalho, inclusive os relativos à livre organização sindical e à possibilidade de negociar coletivamente o contrato e as condições de trabalho; oportunidades iguais de acesso ao emprego e às ocupações de mais qualidade e mais

bem remuneradas, independentemente do sexo, da cor, etnia ou outros atributos” (CEPAL/PNUD/OIT, 2008).

A partir de tais colocações e entendendo-se que a precariedade nas inserções ocupacionais e a informalidade são considerados déficits de trabalho decente, pode-se identificar, no segmento com contratação flexibilizada, situações que contribuiriam para a existência de tais déficits e que precisam ser enfrentadas.

Portanto, considerar a centralidade do trabalho para a vida em sociedade e perseguir a agenda do trabalho decente devem ser tomados como vetores fundamentais para a regulação do trabalho, seja nas mudanças em curso, seja na construção de novas institucionalidades, à medida que constituem caminhos para associar trabalho com inclusão social.

Referências bibliográficas

AMORIM, W. A. C. Negociações coletivas no Brasil: breve análise do período 2000-2006 e suas tendências. In: CONFERÊNCIA DE RELAÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO, 1., São Paulo, 2007. **Anais...** São Paulo :IBRET, 2007.

ATKINSONS, J. **Employment flexibility in internal and external labour markets**. Brighton: University of Sussex, 1986. cap.1-4.

BALTAR, P. E. A.; PRONI, M. W. Sobre o regime de trabalho no Brasil: rotatividade da mão-de-obra, emprego formal e estrutura salarial. In: OLIVEIRA, C. E. B.; MATTOSO, J. E. L. **Crise e trabalho no Brasil, modernidade ou volta ao passado**. São Paulo: Scritta, 1996. p.109-149.

CACCIAMALI, M. C. A economia informal vinte anos depois. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v.21, n.4, p.217-232, 1994.

CARDOSO JR., J.C. **O debate recente sobre o desemprego e a flexibilidade no mercado de trabalho do Brasil**. Disponível em: www.sep.org.br/pt/home.php ou www.race.nuca.ie.ufrj.br – SEP. Acesso em: 20 ago. 2003.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CEPAL/PNUD/OIT. **Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente**. Brasília :OIT, 2008.

CHAHAD, J. P. Z. As modalidades especiais de contrato de trabalho na CLT e a flexibilidade do mercado de trabalho brasileiro. In: CHAHAD, J. P. Z. ;

CACCIAMALI M.C. (Org.). **Mercado de trabalho no Brasil** – novas práticas trabalhistas, negociações coletivas e direitos fundamentais do trabalho. São Paulo : LTr, 2003. p 41-77.

Druck, G.; FRANCO, T. (Org.). **A perda da razão social do trabalho: terceirização e precarização**. São Paulo :Boitempo, 2007.

DRUCK, Maria G. **Terceirização: (des)fordizando a fábrica** – um estudo do complexo petroquímico. São Paulo: Boitempo, 1999.

FREIRE, J. A. Dinâmica do mercado de trabalho metropolitano no Brasil pós anos 90: que mudou, mudou! Mas mudou o suficiente? In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA, 11, 2006. **Anais**. Vitória : SBEP, 2006.

GALEAZZI, Irene M. S. et al. Mulheres trabalhadoras: dez anos de mudanças no mercado de trabalho atenuam desigualdades. **Mulher e Trabalho**, Porto Alegre, FEE, 2003.

LAVINAS, Lena *et al.* **Trabalho a domicílio**: novas formas de contratualidade. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. (Texto para discussão, n.717).

MARQUES, R. M. **A proteção social e o mundo do trabalho**. São Paulo: Biental, 1997.

MATTOSO, J. **A desordem do trabalho**. São Paulo: Scritta, 1995.

PASSOS, A. F.; ANSILIERO, G.; PAIVA, L. H. Mercado de trabalho: evolução recente e perspectivas. **Boletim do Mercado de Trabalho**, n. 26, fev. 2005. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/pub/bcmt/mt_26h.pdf. Acesso em: 02 jul. 2006.

PINHEIRO, L. et al. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. Brasília : IPEA, 2008. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/default.jsp>. Acesso em: 05 fev. 2009.

POCHMANN, M. O trabalho sob fogo cruzado. São Paulo: Contexto, 1999. v.1.

RAMOS, C. A. **Flexibilidade e mercado de trabalho**: modelos teóricos e a experiência dos países centrais durante os anos 80. Brasília: IPEA, 1992. (Texto para discussão, n. 271).

A SITUAÇÃO do trabalho no Brasil. São Paulo: DIEESE, 2001.

TONI, Míriam De. **Para onde vai o mercado de trabalho?** A tendência à precarização das relações de trabalho - um estudo da Região Metropolitana de Porto Alegre. Porto Alegre: FEE, 2006. (Teses FEE, n.8).